

Bruxelas, 3 de julho de 2026
(OR. en)

10944/26

ECOFIN 872
UEM 291
SOC 420
EMPL 227
COMPET 822
ENV 799
EDUC 283
ENER 431
JAI 865
GENDER 117
JEUN 160
SAN 508
EIB
ECB

NOTA

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
Assunto:	NOTA EXPLICATIVA DO CONSELHO – Documento apenso às recomendações dirigidas pelo Conselho aos Estados-Membros no âmbito do Semestre Europeu de 2026

Junto se envia, à atenção das delegações, a nota explicativa final que acompanha as recomendações dirigidas pelo Conselho aos Estados-Membros no âmbito do Semestre Europeu de 2026.

Nota explicativa

*Documento apenso às recomendações dirigidas pelo Conselho
aos Estados-Membros no âmbito do Semestre Europeu*

O artigo 29.º do Regulamento (UE) 2024/1263 relativo à coordenação eficaz das políticas económicas e à supervisão orçamental multilateral e que revoga o Regulamento (CE) n.º 1466/97 do Conselho estabelece o seguinte: «*Espera-se que, como regra geral, o Conselho siga as recomendações e propostas da Comissão ou explique a sua posição publicamente*».

No cumprimento desta regra de «aceitar ou explicar», o Conselho apresenta as seguintes explicações para as alterações que decidiu introduzir nas recomendações da Comissão relativas às recomendações específicas por país (REP) aos Estados-Membros no âmbito do Semestre Europeu de 2026, e das quais a Comissão discorda.

O Conselho chegou ainda a acordo quanto a uma série de aditamentos e de alterações factuais ou técnicas às recomendações com o total apoio da Comissão.

Excerto da recomendação específica por país n.º 3 dirigida à Chéquia

Texto da Comissão:

Melhorar a oferta de habitação social e a preços acessíveis, alargando o papel dos setores público e sem fins lucrativos e incentivando uma utilização mais eficiente da habitação existente através de reformas dos impostos sobre a propriedade e o rendimento.

Texto acordado:

Melhorar a oferta de habitação social e a preços acessíveis, alargando o papel dos setores público e sem fins lucrativos e incentivando uma utilização mais eficiente da habitação existente[...].

Explicação:

O Conselho considera que as medidas fiscais deverão desempenhar principalmente um papel complementar na melhoria da acessibilidade dos preços da habitação, quando esta é influenciada por outros fatores estruturais.

Excerto da recomendação específica por país n.º 3 dirigida à Lituânia

Texto da Comissão:

Melhorar o acesso ao financiamento por parte das pequenas e médias empresas, nomeadamente estimulando a concorrência nos serviços financeiros, melhorando a liquidez do mercado de capitais e incentivando uma maior participação nos mercados financeiros, bem como reforçar os regimes complementares de pensões financiadas por capitalização.

Texto acordado:

Melhorar o acesso ao financiamento por parte das pequenas e médias empresas, nomeadamente estimulando a concorrência nos serviços financeiros, melhorando a liquidez do mercado de capitais e incentivando uma maior participação nos mercados financeiros [...].

Explicação:

No respeitante à Lituânia, o Conselho não concorda com a recomendação de reforçar os regimes complementares de pensões para melhorar o acesso das PME ao financiamento, uma vez que contribuíram muito pouco para o acesso ao financiamento neste país e canalizaram poupanças para fora da UE.

Excerto da recomendação específica por país n.º 3 dirigida a Malta

Texto da Comissão:

Reforçar a investigação e a inovação, aumentando o investimento público em I&D e estimulando o investimento privado em I&D através de regimes de apoio eficazes e de ligações mais fortes entre o meio académico e as empresas.

Texto acordado:

Continuar a [...]reforçar a investigação e a inovação, aumentando o investimento público em I&D e estimulando o investimento privado em I&D através de regimes de apoio eficazes e de ligações mais fortes entre o meio académico e as empresas.

Explicação:

O Conselho reconhece o aumento das despesas de I&D em termos nominais de Malta, tal como comunicado pelo Eurostat.

Excerto da recomendação específica por país n.º 4 dirigida a Espanha

Texto da Comissão:

Continuar a desenvolver o quadro de financiamento de catástrofes.

Texto acordado:

[...]

O Conselho não considera necessário recomendar à Espanha que continue a desenvolver o quadro de financiamento de catástrofes. O Conselho reconhece a importância de acompanhar de perto o quadro de financiamento de catástrofes da Espanha, tal como descrito no considerando 32 da recomendação específica por país de 2026 dirigida a Espanha.
